APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 076/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

AUTORES VEREADORES:

-CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC- R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: Instituto Sucupira

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 18, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Promover o projeto "VIVER MAIS CANAÃ", disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas, serviço administrativo, motorista, copeiro, assistente social, custeio, capital, locação de equipamentos, veículos, serviço de comunicação, combustível, locação de unidade móvel de pronto atendimento, locação de cadeiras, mesas, climatizadores de ar, espaço físico, e aquisição de veículo, equipamentos e insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para promover e realizar atendimento médico e doar medicamnetos ao munícipes dos seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamnetos ao munícipes de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamnetos ao munícipes de Canaã dos Carajás/PA.

Promover o projeto "VIVER MAIS CANAÃ", disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas e demais outros. O objetivo do Instituto Sucupira é realizar o atendimento médico com qualidade, viabilizando saúde e qualidade de vida para quem precisa.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 1003/2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE